



Município de Capanema - PR

Ofício nº 53/2025/GAPRE

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

Excelentíssima Senhora,

Eduarda Tortora

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Câmara Vereadores de Capanema

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 30/2025
Data: 23/01/2025 - Horário: 16:42
Administrativo

Prezada Senhora Presidente e demais Membros da Comissão de Justiça e Redação,

Cumprimentando-as cordialmente, venho por meio deste, na qualidade de Prefeito Municipal de Capanema, declarar que o Projeto de Lei Ordinária nº 01/2025, que dispõe sobre **"Concede revisão geral anual e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e estabelece outras providências"**, encontra-se em plena conformidade com o disposto no §1º, inciso I, do artigo 169 da Constituição Federal, bem como com os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Projeto de Lei em tela foi solicitado por nossa gestão que buscou seguir rigorosamente os parâmetros legais estabelecidos, visando garantir a responsabilidade na gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas. A proposta apresentada foi cuidadosamente analisada pelos setores competentes e está em total conformidade com as exigências constitucionais e fiscais.

Adicionalmente, com base nos pareceres contábeis, declaramos que os reajustes salariais previstos no projeto se encontram em pleno equilíbrio orçamentário e financeiro para o exercício de 2025 e subsequentes, garantindo a sustentabilidade fiscal e a não comprometendo as finanças municipais.

Reiteramos o compromisso desta administração com a transparência e a legalidade em todos os seus atos, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Neivor Kessler
Prefeito Municipal